

1. Utilização de instalações privadas/equipamentos

Relativamente ao estipulado na cláusula primeira e terceira do contrato de incubação e acesso a serviços comuns, regulamenta-se o seguinte:

1.1. Utilização em geral

- O PROMOTOR utilizará em exclusivo os espaços cedidos no âmbito deste contrato. Este direito é intransmissível e utilizável apenas para os fins inerentes ao desenvolvimento das atividades descritas no projeto apresentado à Startup Madeira.
- O PROMOTOR não poderá, a qualquer título, arrendar ou ceder no todo ou em parte, o espaço cedido, sob pena de resolução imediata e automática deste contrato.
- No caso de cessação temporária de atividade pela empresa, esta deverá comunicar por escrito tal circunstância, indicando os fundamentos, a duração prevista da interrupção, e se pretende manter o direito de utilização do serviço. Em caso de cessação temporária de atividade da empresa, a continuidade do serviço deste contrato ao PROMOTOR, carece de autorização expressa da Startup Madeira.
- O PROMOTOR, manterá com os outros ocupantes do edifício, relações de boa convivência cívica, comprometendo-se a garantir:
 - a disciplina do seu pessoal, dos seus contratados e dos seus visitantes;
 - o uso normal e adequado das instalações comuns, pelos mesmos, e a utilização em lugar visível dos elementos de identificação com as características definidas pela Startup Madeira;
 - que o seu pessoal, os seus contratados e os seus visitantes, não exerçam atividades, para além das inseridas no desenvolvimento do projeto apresentado à Startup Madeira, sem prévia autorização do mesmo;
 - respeito pelas normas de higiene e segurança relevantes para as atividades desenvolvidas nas instalações cedidas.
- A utilização das instalações estará condicionada ao horário de funcionamento do edifício:
@ Campus da Penteada > 2ª a 6ª feira das 08h00 às 22h00 e sábado das 08h00 às 15h30
- Por questões de segurança o PROMOTOR deverá informar à Startup Madeira o nome e número de identificação civil das pessoas autorizadas a entrar nas instalações, sendo que o cartão de identificação deverá ser apresentado sempre que solicitado. Qualquer alteração deverá ser sempre comunicada à Startup Madeira.
- Poderá haver situações pontuais e muito extraordinárias no funcionamento dos edifícios que obriguem ao condicionamento do acesso às instalações.

1.2. Equipamentos e outras infraestruturas de utilização privada

- Os encargos decorrentes da utilização corrente das linhas telefónicas são da responsabilidade da empresa incubada.
- A instalação e manutenção nas salas privadas de outros equipamentos, nomeadamente computadores pessoais, impressora(s), fax(s) e outros devidamente justificados, decorre por conta e responsabilidade do PROMOTOR. Os equipamentos informáticos devem respeitar os requisitos técnicos mínimos exigidos, em função da configuração e tipologia de rede informática instalada na Startup Madeira
Para efeitos da instalação dos equipamentos do ponto anterior, o PROMOTOR deverá solicitar por escrito a autorização expressa à Startup Madeira.
- Os serviços de assistência e manutenção dos equipamentos instalados por conta da Startup Madeira, decorrem por conta desta entidade, nomeadamente os relativos à manutenção das redes da infraestrutura.
- Qualquer aumento de potência máxima instalada carece de autorização prévia expressa da Startup Madeira, constituído encargo para o PROMOTOR os custos daí inerentes.

- A Startup Madeira, como atuação preventiva, aconselha a instalação de UPS - *Uninterruptible Power Supply* para fazer face a falhas e/ou variações de energia que possam vir a ocorrer.
- Será constituído pela Startup Madeira um seguro multi-riscos apenas relativo ao mobiliário disponibilizado e instalado pela Startup Madeira em zonas privadas.

1.3. Conservação e manutenção

- O PROMOTOR manterá em bom estado de conservação e funcionamento as salas e o imobilizado cedido, de forma a devolvê-los à Startup Madeira nas mesmas condições em que lhe foram entregues e em perfeitas condições de reutilização.
- Os serviços de limpeza das instalações privadas são por conta e responsabilidade da Startup Madeira.
- O PROMOTOR não poderá introduzir qualquer alteração nas estruturas fixas das salas cedidas sem prévia autorização da Startup Madeira.
- A Startup Madeira reserva para si o direito de inspecionar as salas cedidas, para comprovar o seu estado de conservação e de ordenar as reparações que considere necessárias para repor as condições prevalecentes à data de entrega ao PROMOTOR das mesmas. Para o efeito o PROMOTOR facultará o acesso às suas instalações, de pessoal da Startup Madeira, ou dos seus representantes, sempre que este o solicite.
- O PROMOTOR deverá executar essas reparações dentro do prazo estabelecido pela Startup Madeira, devendo executar imediatamente as que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural e a harmonia exterior do edifício onde se situam as salas. Se o PROMOTOR não proceder no prazo estabelecido às reparações ordenadas pela Startup Madeira, este poderá mandar executar as reparações, debitando posteriormente à empresa, os correspondentes custos. Para o efeito as pessoas encarregadas de proceder às reparações, poderão ocupar as salas sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade.

A falta de reparação por parte do PROMOTOR, no prazo fixado pela Startup Madeira constituirá direito de cessar imediatamente este contrato.

- O PROMOTOR, não poderá opor-se à realização, nas salas cedidas, das reparações exigidas pela manutenção geral do edifício e pela instalação e/ou manutenção dos serviços e infraestruturas comuns. O programa de realização dessas reparações será comunicado com antecedência, sendo inserido no programa geral de manutenção.

No entanto, na medida do possível, atender-se-á aos interesses do PROMOTOR, na fixação da data de trabalhos.

A utilização de instalações privadas/equipamentos serão objeto de faturação aos respetivos utilizadores de acordo com o disposto na tabela de preços da Startup Madeira (disponível em www.startupmadeira.eu/pt/servicos/).

2. Utilização geral de espaços e serviços comuns/equipamentos

- Para efeitos do presente capítulo, consideram-se espaços comuns da Startup Madeira: as salas de reunião e formação; sala de apoio; cafetaria e bar.
- O horário do serviço de secretariado da sede da Startup Madeira, no campus da Penteada, é o seguinte:

2ª a 5ª feira: 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30

6ª feira: 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00

- O acesso e utilização das salas de reunião e formação, bem como do material audiovisual disponibilizado pela Startup Madeira, far-se-á mediante a reserva *on-line* na área restrita do *site* da Startup Madeira (www.startupmadeira.eu), a qual carece de registo prévio por parte do PROMOTOR. Estas reservas serão alvo de validação pelos serviços da Startup Madeira para que se tornem efetivas, estando esta validação condicionada ao horário de funcionamento dos serviços de secretariado da Startup Madeira.
- O acesso aos serviços de secretariado, por parte dos PROMOTORES e de quaisquer outros indivíduos alheios ao corpo diretivo da Startup Madeira, só pode verificar-se dentro do horário de expediente normal.